

Inexigibilidade no Divulga Compras SIASG PNCP n. 31/2025. Contratada: INSTITUTO RONDONIENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO IRDA, CNPJ: 30.499.788/0001-93. Objeto: Contratação de 10 inscrições para o 2º Congresso Amazônico de Direito Administrativo. Declaração de Inexigibilidade de Licitação em 07/03/2025, por meio do Parecer Jurídico Referencial n. 1/2025-PRES/DG/SAOFC/AJSOFC, por MAIARA SALES DO CASAL, Analista Judiciária, e ratificado por JAMIL JANUARIO, Assessor Jurídico-Chefe. Autorizada a Despesa via Inexigibilidade de Licitação em 07/08/2025, por meio do Despacho n. 821/2025-PRES/DG/GABDG, por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Fundamento Legal: Artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. Justificativa: Necessidade de capacitação de Servidores do TRE-RO. TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 207/2025 - PRES/DG/SGP/COEDE/SEDES. Dados pessoais suprimidos em cumprimento à Lei 13.709/2018 - LGPD, e à Resolução TSE 23.650/2021. Processo SEI n. 0001488-54.2025.6.22.8000.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO 2025NE000407

Espécie: Extrato da Nota de Empenho 2025NE000407, de 08/08/2025. Nota de empenho substitutiva de contrato. Contratada: EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 24.525.161/0001-67. Natureza Despesa: 33.90.30. Total da Nota de Empenho: R\$ 914,00, conforme segue: Objeto(s): 1) Item 38 do Edital: PLACAS PERSONALIZADAS - Serviço de fornecimento e instalação de placas de comunicação visual, para áreas internas e externas, em pvc expandido com espessura 10mm. Quant. 2,27. Vlr. Unit.: R\$ 200,00; e 2) Item 37 do Edital: FAIXA DE LONA - faixa de lona vinílica com impressão em alta resolução 4/0 cores com gramatura mínima de 330g. Quant. 20. Vlr. Unit.: R\$ 23,00. Nota de Empenho assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: ARP 82/2024, vinculada ao PE 90014 /2024/TRE-RO. Processo: 0002655-43.2024.6.22.8000.

NOTA DE EMPENHO 2025NE000409

Espécie: Extrato da Nota de Empenho 2025NE000409, de 13/08/2025. Nota de empenho substitutiva de contrato. Contratada: EMBALAMIX - COMERCIO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE FESTAS LTDA. CNPJ: 36.725.683/0001-91. Natureza Despesa: 33.90.30. Valor Total da Nota de Empenho: R\$ 9.555,00, conforme segue. Objeto (s): Item 20 do Edital: Copo descartável - Material: 100% celulose, composto de papel, produto totalmente reciclável, sustentável e ecológico, capacidade de mínima de 180ml, e no máximo 250ml, atóxico. Cor: Branca. EXCLUSIVO ME/EPP (COTA RESERVADA 25%). Marca: VEBENE/180ML PAPEL BRANCO. Quant. 350; Vlr. Unit: R\$ 27,30. Nota de Empenho assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: ARP 50/2024, vinculada ao PE 90011/2024/TRE-RO. Processo: 0001531-88.2025.6.22.8000.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 À CARTA-CONTRATO 02/2022

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Carta-Contrato TRE-RO 02/2022, assinado em 15/08/2025. Contratada: ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S.A, CNPJ 24.565.225/0001-53. Objetos: 1) Registrar o acréscimo contratual de 25% sobre o valor da Carta-Contrato n. 02/2022 /TRE-RO, em face do consumo de água potável significativamente superior ao estimado para o Fórum Eleitoral de Ariquemes, conforme Solicitação n. 78/2025/SEAP; 2) Incluir a letra "i" na Cláusula Nona da Carta-Contrato TRE-RO nº. 02/2022, para inclusão de disposição contratual expressa sobre a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do

Assédio Sexual e da Discriminação instituída pela Resolução nº 31/2023/TRE-RO, em cumprimento ao DESPACHO 2215/2023- PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC; e 3) Incluir a letra "j" na Cláusula Nona da Carta-Contrato TRE-RO nº. 02/2022, para a inclusão de norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO, regulamentada no âmbito deste Tribunal, por meio da Instrução Normativa TRE-RO nº 3, de 11 de setembro de 2024, em cumprimento ao DESPACHO 2941/2024- PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC. Valor do Aditivo R\$ 1.278,39. Fundamentação: Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8666, de 1993 e, ainda, nas regras da Carta-Contrato nº 002/2022 (acréscimo); no artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (alteração/inclusão de cláusulas). Ato de Autorização: DESPACHO Nº 770/2025 - GABDG, de 25/07/2025. Signatários: pelo Contratante, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pela Contratada, ARY CARLOS LAYDNER JUNIOR e GUILHERME AUGUSTO MEDINA COELI. Processo SEI n. 0002502-15.2021.6.22.8000.

18ª ZONA ELEITORAL

INTIMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600021-75.2025.6.22.0018

PROCESSO : 0600021-75.2025.6.22.0018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (URUPÁ - RO)

RELATOR : 018ª ZONA ELEITORAL DE ALVORADA D'OESTE RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : JAKSON LIMA GOMES

INTERESSADO : JOSE ROBERTO DE LIMA

INTERESSADO : PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN - 19 - COMISSAO PROVISORIA

INTERESSADO : TIAGO MENDES DE OLIVEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

018ª ZONA ELEITORAL DE ALVORADA D'OESTE RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600021-75.2025.6.22.0018 / 018ª ZONA ELEITORAL DE ALVORADA D'OESTE RO

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN - 19 - COMISSAO PROVISORIA, JOSE ROBERTO DE LIMA, JAKSON LIMA GOMES, TIAGO MENDES DE OLIVEIRA

SENTENÇA

Trata-se de declaração de ausência de movimentação de recursos, apresentada pelo órgão partidário já qualificado nos autos, referente ao exercício de 2024.

Em Parecer conclusivo, consta que não houve extratos bancários encaminhados por Instituição Financeira e que a agremiação não recebeu repasses de recursos Públicos.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aprovação das contas.

Não houve impugnação.

É o breve relato. Decido.

O dever dos partidos políticos prestarem contas está insculpido na Constituição Federal, que em seu art. 17, III, assevera que os partidos políticos devem prestar contas à Justiça Eleitoral. Da mesma forma, a Lei nº 9096/1995 aduz em seu art. 32 que "o partido está obrigado a enviar,